

Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí

ATA DE SESSÃO

Concorrência - Edital nº 006/2026 - Processo nº 033/2026

Ao(s) 17 dia(s) do mês de Abril do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Luiz Gustavo de Assis Sousa do(a) Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.591/0001-10, para proceder a sessão pública de Concorrência com o objetivo de Contratação de Obras e Serviços Comuns e Especiais de Engenharia, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Concorrência, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 9:29:09 AM do dia 22 de Maio de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

A C DE OLIVEIRA FILHO	23.587.008/0001-00
A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	55.060.886/0001-50
AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	36.720.178/0001-54
ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	51.579.757/0001-12
ARAUJO & BELO LTDA	55.175.575/0001-37
ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	27.055.729/0001-11
BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.938.651/0001-56
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	61.752.272/0001-32
CERAMICA DANTAS & VIANA LTDA	33.130.093/0001-28
CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA	50.343.477/0001-48
construtora dias carvalho ltda	53.273.329/0001-92
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	40.572.371/0001-62
CONSTRUTORA LEAL LTDA	57.422.295/0001-01
Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	17.302.916/0001-07
CONSTRUTORA RUBEM LTDA	38.310.511/0001-82
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	28.101.445/0001-87
Dias construções ltda	19.417.511/0001-31

DORO CONSTRUÇÕES LTDA	20.994.835/0001-11
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	40.222.296/0001-00
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.588.813/0001-63
FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	10.786.555/0001-64
GALATAS CONSTRUCOES LTDA	55.137.424/0001-94
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	50.136.556/0001-88
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	39.998.443/0001-59
J. PEREIRA NETO ME	33.803.224/0001-90
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	36.635.802/0001-15
JOSE CAIO C DE MOURA	30.320.224/0001-41
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	48.713.699/0001-63
KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	32.534.219/0001-67
MARINA DE MOURA REGO	57.492.342/0001-93
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	47.075.407/0001-41
PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA	55.227.168/0001-26
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	31.372.068/0001-25
RS PRIME CONSTRUCOES LTDA	41.663.278/0001-26
SM SERVICOS LTDA	40.936.989/0001-64
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	45.784.922/0001-75
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.	04.361.448/0001-91

Objeto do Edital: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI,

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI,

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 486.297,68 Valor Final: R\$ 486.297,68 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 486.297,68

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
A C DE OLIVEIRA FILHO	Participante 286836	23.587.008/0001-00	R\$ 489.548,00	R\$ 486.297,68	Sem Marca	Sim
FAG CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS	Participante 4760484	10.786.555/0001-64	R\$ 489.548,00	R\$ 445.488,68	Sem Marca	Sim

Dias construções Ltda	Participante 3598203	19.417.511/0001-31	R\$ 489.548,00	R\$ 489.548,00	Sem Marca	Sim
ENGECON COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA	Participante 7847871363	40.222.296/0001-00	R\$ 489.548,00	R\$ 489.548,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CAJU CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 704782143	61.752.272/0001-32	R\$ 489.548,00	R\$ 400.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;						
JOSE CAIO C DE MOURA	Participante 8905457	30.320.224/0001-41	R\$ 489.548,00	R\$ 402.158,90	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA	Participante 35073	17.302.916/0001-07	R\$ 416.146,40	R\$ 416.146,40	Sem Marca	Sim
Justificativa						
O licitante deixou de atender o item 5.1.1. do edital, não comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação, sem identificação do licitante, com anonimização de dados que possam vir a identificá-lo, contendo todas as informações que comprove a veracidade do documento (tais como: Data de emissão, vencimento dentre outras informações que comprove a veracidade do documento, anexado junto com a ficha técnica (proposta inicial) no mesmo arquivo em PDF. A não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da plataforma						
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 9286	28.588.813/0001-63	R\$ 417.019,96	R\$ 417.019,96	Sem Marca	Não
Justificativa						
O licitante deixou de atender o item 5.1.1. do referido edital se identificou como desclassificado - ESTRELA EMPREENDIMENTOS & CIA LTDA CNPJ/CPF 28.588.813/0001-63 Endereço RUA SANTA ANGELA Número Complemento 03 Cep: 65680000 Bairro MUTIRAO Cidade PASSAGEM FRANCA						
J. PEREIRA NETO ME	Participante 2996	33.803.224/0001-90	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
O licitante deixou de atender o item 5.1.1. do edital, não comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas modalidades permitidas de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação, no valor de 1% do valor estimado para a contratação, sem identificação do licitante, com anonimização de dados que possam vir a identificá-lo, contendo todas as informações que comprove a veracidade do documento (tais como: Data de emissão, vencimento dentre outras informações que comprove a veracidade do documento, anexado junto com a ficha técnica (proposta inicial) no mesmo arquivo em PDF. A não juntada de comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta anonimizado no mesmo arquivo da proposta inicial levará à desclassificação do licitante, ainda que o mesmo opte por colocá-la em local diverso da						

plataforma						
ANDRADE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 59317	51.579.757/0001-12	R\$ 489.548,00	R\$ 489.548,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
O licitante deixou de atender o item 5.1.1. do referido edital se identificou como desclassificado - ANDRADE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF ou CNPJ n.º : 51.579.757/0001-12 Sede: R SANTA LUZIA, 280, A, CENTRO - CEP: 64.535-000 – INHUMA						
DORO CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 8010431	20.994.835/0001-11	R\$ 489.548,00	R\$ 489.548,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
O licitante deixou de atender o item 5.1.1. do referido edital se identificou como desclassificado - Tomador DORO CONSTRUÇOES LTDA CPF ou CNPJ n.º : 20.994.835/0001-11 Sede: RUA RIBEIRO GONCALVES 1022, CENTRO - CEP: 64.535-00						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ARAUJO & BELO LTDA	Participante 1978	55.175.575/0001-37	R\$ 489.548,00	R\$ 400.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
CONSTRUTORA RUBEM LTDA	Participante 0367732	38.310.511/0001-82	R\$ 489.548,00	R\$ 400.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;						
REAL EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 144789129	31.372.068/0001-25	R\$ 489.548,00	R\$ 398.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
ATHOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Participante 20742	27.055.729/0001-11	R\$ 489.548,00	R\$ 416.237,75	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	Participante 346391	50.136.556/0001-88	R\$ 489.548,00	R\$ 440.593,20	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
TALES VITO RIBEIRO LEAL LTDA	Participante 8298	45.784.922/0001-75	R\$ 489.548,00	R\$ 421.011,28	Sem Marca	Sim

Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;						
CERAMICA DANTAS & VIANA LTDA	Participante 8617	33.130.093/0001-28	R\$ 489.548,00	R\$ 416.015,80	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;;						
GALATAS CONSTRUCOES LTDA	Participante 702727	55.137.424/0001-94	R\$ 489.548,00	R\$ 410.498,69	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
CHANDES IVONOR DE ARAUJO SOUSA LTDA	Participante 73768	50.343.477/0001-48	R\$ 489.548,00	R\$ 399.540,20	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
RS PRIME CONSTRUCOES LTDA	Participante 4790592728	41.663.278/0001-26	R\$ 489.548,00	R\$ 427.548,80	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
construtora dias carvalho ltda	Participante 1842	53.273.329/0001-92	R\$ 489.548,00	R\$ 440.593,20	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
AMORIM EMPREENDIENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 3980763613	36.720.178/0001-54	R\$ 489.548,00	R\$ 440.500,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
CONSTRUTORA INHUMA LTDA	Participante 1380307	40.572.371/0001-62	R\$ 489.548,00	R\$ 416.015,60	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	Participante 76337	55.060.886/0001-50	R\$ 489.548,00	R\$ 445.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA.	Participante 5097496364	04.361.448/0001-91	R\$ 489.548,00	R\$ 422.545,90	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
KING SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	Participante 5829917888	32.534.219/0001-67	R\$ 437.947,78	R\$ 400.124,86	Sem Marca	Sim

Justificativa						
licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
BARBOSA EMPREENDEIMENTOS LTDA	Participante 2169	54.938.651/0001-56	R\$ 489.548,00	R\$ 430.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
O C VELOSO CONSTRUTORA LTDA	Participante 5174	47.075.407/0001-41	R\$ 391.638,40	R\$ 391.638,40	Sem Marca	Não
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
JOSE CELIO DE BRITO CONSTRUTORA LTDA	Participante 31829	48.713.699/0001-63	R\$ 489.548,00	R\$ 422.548,90	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
SM SERVICOS LTDA	Participante 87828	40.936.989/0001-64	R\$ 489.520,36	R\$ 452.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
JC DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA	Participante 68546539	36.635.802/0001-15	R\$ 376.951,96	R\$ 376.951,96	Sem Marca	Não
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;						
COUTO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 7988237	28.101.445/0001-87	R\$ 489.548,00	R\$ 416.500,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1;						
MARINA DE MOURA REGO	Participante 0457283	57.492.342/0001-93	R\$ 489.548,00	R\$ 405.000,00	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
I9 ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	Participante 2680	39.998.443/0001-59	R\$ 489.548,00	R\$ 401.429,36	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
CONSTRUTORA LEAL LTDA	Participante 0717	57.422.295/0001-01	R\$ 489.548,00	R\$ 400.124,88	Sem Marca	Sim
Justificativa						
o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1						
PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA	Participante 42600563	55.227.168/0001-26	R\$ 489.548,00	R\$ 445.488,68	Sem Marca	Sim
Justificativa						

o licitante não vinculou a habilitação na forma e prazo da previsão editalícia do item 9.1

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA	Participante 42600563	55.227.168/0001-26	17/04/2026 - 12:35:05	
Motivação do Recurso				
O Licitante PEDRO G L S BARROS ENGENHARIA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	20/05/2026 - 10:04:02	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	20/05/2026 - 10:10:00	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA	Participante 76337	55.060.886/0001-50	17/04/2026 - 12:35:23	
Motivação do Recurso				
O Licitante A J TEIXEIRA CONSTRUTORA LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	20/05/2026 - 10:04:51	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	20/05/2026 - 10:10:25	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA	Participante 346391	50.136.556/0001-88	17/04/2026 - 12:35:38
Motivação do Recurso			
O Licitante GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso			
CONTRARRAZÕES DO RECURSO			

JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	20/05/2026 - 10:03:40	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	20/05/2026 - 10:09:50	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
DORO CONSTRUÇÕES LTDA	Participante 8010431	20.994.835/0001-11	17/04/2026 - 12:36:15	
Motivação do Recurso				
O Licitante DORO CONSTRUÇÕES LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	20/05/2026 - 10:04:24	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	20/05/2026 - 10:10:14	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Participante 59317	51.579.757/0001-12	17/04/2026 - 12:37:48	
Motivação do Recurso				
O Licitante ANDRADE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARRAZÕES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Pregoeiro	Luiz Gustavo de Assis Sousa	20/05/2026 - 10:03:11	Negado
Justificativa				
Considerando que a referida empresa, manifestou em sistema a intenção de interpor recurso contra a decisão proferida no presente certame; Considerando, entretanto, que transcorrido o prazo legal não houve a apresentação das razões recursais; Considerando que, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a simples manifestação de intenção não se confunde com a efetiva interposição do recurso, sendo necessária a apresentação das razões recursais no prazo estabelecido; Declaro precluso o direito de recorrer da empresa supracitada, em razão da inobservância do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Diante disso, determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório e encaminho a presente decisão à autoridade competente para conhecimento e demais providências cabíveis.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí	Autoridade Competente	Wilton Coutinho Silva	20/05/2026 - 10:09:41	Negado
Justificativa				
Acompanho integralmente a decisão proferida pelo agente de contratação, que declarou precluso o direito de recorrer da empresa, em razão da ausência de apresentação das razões recursais dentro do prazo legal previsto no §1º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que a simples manifestação de intenção de recorrer não se confunde com a efetiva interposição do recurso, conforme estabelece a legislação vigente, ratifico a decisão do pregoeiro e determino o prosseguimento regular dos demais atos do processo licitatório, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Concorrência, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Concorrência:

Luiz Gustavo de Assis Sousa

Agente de Contratação

Marcio Costa Teles

Equipe de Apoio



Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Ata da Sessão	DATA DE EMISSÃO 22/05/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Massapê do Piauí	EMITIDO POR Luiz Gustavo de Assis Sousa

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - EU6L - 62RB**Validação Online**

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-EU6L-62RB>



Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.